PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 16/04/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 259

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ/SP
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0529.607-36/2019 – FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
OBJETO: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, SANEAMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

TERMO ADITIVO (TA 2º)
Contrato nº 91/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Tambaú SP
Data do termo: 16/03/2021
Contratado: FLEX Comércio e Representação Eirelli – EPP
CNPJ: 10.350.473/0001-72
Objeto do Termo: Prorrogação a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de galerias de águas pluviais, nas Avenidas Um, Seis e Sete, Loteamento Industrial "Spiga Real", município de Tambaú/SP.
Modalidade: Tomada de Preços nº 22/2020

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa da Idosa
Lei Municipal n° 3.274 de 20 de dezembro de 2020.

RESOLUÇÃO C.M.D.P.I. N°001/2021

Dispõe sobre o parecer conclusívo acerca da – "**Comissão de Análise, Avaliação e Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa"** do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Extraordinária realizada dia 09 de abril de 2021, em uso de suas competências regimentais e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei n° 3.274, de 20 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO o Decreto n° 9.893, de 27 de junho de 2019 que aprovam as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamentos dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO que em dezembro de 2020, foi aprovada na Câmara Municipal de Tambaú a alteração da denominação do Conselho Municipal do Idoso, passando a considerar, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno deverá seguir a Lei n°3.274, de 20 de dezembro de 2020 e;

CONSIDERANDO o decidido em plenária no dia 09 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica decidido por, **unanimidade de votos**, a criação da "**Comissão de Análise, Avaliação e Apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pesspa Idosa"** com os seguintes nomes e o segmento que representam:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa da Idosa
Lei Municipal n° 3.274 de 20 de dezembro de 2020.

Ivanete Maria de Oliveira Celestino	**Serviços de Obras Sociais**
Eliene de Oliveira	**Serviços de Obras Sociais**
Mariane Gabriela Rodrigues	**Lar São Vicente**
Fabiana de Souza Santos Silva	**Casa da Amizade**
Cleide de Paula Bernardini	**Coordenadoria de Assistência Social**
Maria Izabel dos Santos	**Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura**
Maurina Bernardini de Morais	**Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura**
Denacir Maria Giorgetto Moscardini	**Alegria de Viver**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 09 de abril de 2021.

_____
Nathália da Silva Andrade
Presidente Interina do CMDPI

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.